Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Noé Arnaud"

Projeto de Lei nº 536 /2016.

"AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO MUNICIPIO DE ALEXANDRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a alienação por meio de leilão público dos seguintes imóveis, pelo preço mínimo definido nesta lei:

I - uma área urbana, com área de 440,53 m^2, situado no bairro Santo Amaro, confrontado, ao norte com terras de Francisco Roberto de Oliveira, leste com a RN 117, Oeste Joaquim Vieira da Silva e sul, com a Av. Patricio Neto com o seguinte georeferenciamento perímetros N9292395.57/E609556.80; N9291547.694/E: 608966.672; N:9291534.700/608988.030; N:9291533.762/E:608958.215, pelo preço mínimo de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

II - uma área urbana, com área de 700 m^2, desmembrado em 3 lotes um de11 metros de frente por 20 o qual limita-se pelo lado esquerdo com terrenos da Prefeitura Municipal de Alexandria, pelo lado direito com o lote 2, pelos fundos com o imòvel pertecente ao Sr. Amauri Antonio Sarmento e pela frente com a rua Areamiro de Almeida e dois com dimensão de 12m de frente por 20m de fundo, os quais limitam-se entre sí nas laterais, pelos fundos com imovel pertecente ao Sr. Amauri Antonio Sarmento e pela frente com a rua Areamiro de Almeida, situado no bairro centro, pelo preço mínimo de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) cada no total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

III - uma área urbana, com área de 15.000 m^2no loteamento denominado Novo Horizonte II, situado no bairro Santo Amaro, confrontado, ao norte, com a rua projetada 03; leste com a antiga linha férrea, Oeste com a RN-117 e sul, com a rua projetada 01 com o seguinte georeferenciamento perímetros N9291948.871/E609335.104; N9291917.818/E:609424.917; N:9291828.950/E:609406.523; N:9291876.521/E:609268.936, o qual encontra-se dividido em 46 (quarenta e seis) lotes sendo 32 lotes com medidas 10x20, os quais serão alienados pelo preço mínimo de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), 8 (oito) lotes com medidas que variam de 10x20 à 10x31,65 os quais serão alienados pelo preço do metro quadrado o qual fica fixado em R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Parágrafo Primeiro: Os valores arrecadados serão utilizados, obrigatoriamente, para pagamento de dividas em atraso junto ao Instituto de Previdência do Município de Alexandria.

Paragrafo Segundo: Em caso de os valores arrecadados excederem as dividas existentes o remanescente será utilizado para pagamento de dívidas pretéritas existentes junto a Fazenda Municipal.

Parágrafo Terceiro: Passa A fazer parte integrante da presente Lei os anexos I, II e III, referentes aos crocri dos imóveis alienados.

Parágrafo quarto: O leilão a que se refere a presente norma será realizado nos moldes da Lei 8.666 de de 21 de junho de 1993.

Art. 2º- Desde a alienação do imóvel, ficará sob o encargo do Alienante as obrigações referentes a manutenção do imóvel, em especial as referentes ao pagamento dos impostos.

Art. 3º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

"Palácio Noé Arnaud"

Gabinete do Prefeito de Alexandria-RN, em 28 de março de 2016.

Raimundo Ferreira de Andrade
PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN

PROJETO DE LEI Nº. 536 / 2016

"AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DESPACHO

Encaminhe – se o presente Projeto de Lei para a Comissão de Legislação Justiça e Redação Final para análise e Parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Alexandria-RN
Em 19 de Abril de 2016

Francisco Gil Fábio Taveira

Francisco Gil Fábio Taveira
Presidente

Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇAO FINAL

PROJETO DE LEI Nº. 536 / 2016

"AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DESPACHO

Nomeio o Vereador Francisco Marcos da Almeida como relator para analisar e dá parecer na referida matéria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Alexandria-RN
Em 26 de Abril de 2016

Francisco De Assis Euflauzino
Presidente

Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

PROJETO DE LEI Nº. 536 / 2016

"AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PARECER

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final analisou detalhadamente a matéria em pauta e opina favoravelmente pela sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Alexandria-RN
Em 29 de Abril de 2016

Francisco Marcos de Almeida
Vereador Relator

Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

COMISSÃO DE FINANCAS

PROJETO DE LEI Nº. 536 / 2016

"AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DESPACHO

Nomeio o Vereador Manoel Abrantes Nobre Junior como relator para analisar e dá parecer na referida matéria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Alexandria-RN
Em 26 de Abril de 2016

Francisco Germano da Silva
Presidente

PROJETO DE LEI Nº. 536 / 2016

"AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PARECER

A Comissão de Finanças analisou detalhadamente a matéria em pauta e opina favoravelmente pela sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Alexandria-RN
Em 29 de Abril de 2016

Manoel Abrantes Nobre Junior
Vereador Relator

Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

PROJETO DE LEI Nº. 536 / 2016

"AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Câmara Municipal de Alexandria/RN

Em Pauta para 1º Votação.

Em 26 / 04 / 2016

Presidente

Câmara Municipal de Alexandria/RN

Aprovado em 1º Votação.

Em 26 / 04 / 2016

Secretário

Câmara Municipal de Alexandria/RN

Em Pauta para 2º Votação.

Em 03 / 05 / 2016

Presidente

Câmara Municipal de Alexandria/RN

Aprovado em 2º Votação.

Em 03 / 05 / 2016

Secretário

Câmara Municipal de Alexandria/RN

Em Pauta para 3º Votação.

Em 03 / 05 / 2016

Presidente

Câmara Municipal de Alexandria/RN

Aprovado em 3º Votação.

Em 03 / 05 / 2016

Secretário

Aprovado em Sessão Final Conforme
Resolução nº 1783 / 2016

Francisco Gil Folha Taveira
Presidente